

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Dá-se ao Artigo 16 do Projeto de Lei n.º 259/2015 a seguinte redação:

Art. 16 As propostas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento até o dia 28 de agosto, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, observados os demais prazos e disposições estabelecidos no Manual Técnico de Orçamento e os constantes desta lei.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

A presente emenda dá nova redação ao Art. 16 com a exclusão do Ministério Público de Contas que é uma unidade gestora dentro da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado, justificando assim a apresentação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

Lideranças Partidárias